



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 057 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 019, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MARLIÉRIA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Marliéria, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XVª Conferência Municipal de Saúde de Marliéria/MG, a ser realizada na data de 29 de abril de 2025, nesta cidade, orientada pelo tema central “DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA”.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de que trata este artigo tem como principal objetivo diagnosticar a situação da saúde local, identificar as necessidades da população e formular propostas para sua implementação pelo governo municipal.

Art. 2º A XVª Conferência Municipal de Saúde de Marliéria/MG será coordenada pelos representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Marliéria e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor da Unidade Básica de Saúde da Sede.

Art. 3º A XVª Conferência Municipal de Saúde de Marliéria/ MG compreenderá a fase de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º O detalhamento da XVª Conferência Municipal de Saúde de Marliéria/ MG constará no respectivo regimento interno, que deverá ser aprovado por Resolução do Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da XVª Conferência Municipal de Saúde de Marliéria/MG correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Plano Municipal de Saúde 2026/2029, PPA e LOA 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 2 de abril de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 057 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 059, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso IX do artigo 81 e, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal 019, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as condições de realização da “XVª Conferência Municipal de Saúde de Marliéria”, orientada pelo tema “*DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA*”, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19, de 2 de abril de 2025.

Art. 2º A XVª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal da Saúde de Marliéria e, na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência Municipal de que trata esta norma será realizada na data de 29 de abril de 2025, na quadra poliesportiva localizada na Rua Seis, nº 10, Cava Grande - Marliéria/MG.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e execução dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I - Presidente: Ana Paula Rodrigues Campos da Silva

II - Coordenador Geral: Lúcia Maria da Silva Castro

III - Coordenadora Adjunta: Vanessa Claudiane Gonçalves

IV - Secretária Executiva: Romélia Nunes da Silva

V - Relator: Carlomário José Gomes da Silva

Art. 6º As subdivisões da Comissão referida nesta Lei exercerão as seguintes funções:

I – Presidente: responsável oficial pela Conferência, competindo-lhe assinar documentos oficiais e deliberar sobre questões técnicas, administrativas e financeiras relativas à sua realização;

II - Coordenador-Geral: auxiliar o Presidente na organização da Conferência, incluindo a definição do local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, bem como o suporte necessário à organização antes e durante o evento, substituindo ao Presidente nas suas ausências;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 057 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

III - Coordenador-Adjunto: prestar auxílio ao Presidente e ao Coordenador Geral nas suas respectivas atribuições;

IV - Secretário-Executivo: encaminhar solicitações das subseções, adquirir materiais, providenciar os recursos necessários para o funcionamento das subseções e acompanhar a execução dos trabalhos em conjunto com o Coordenador-Geral;

V - Relator: elaborar documentos e ofícios para convocação de palestrantes, convidados e delegados da Conferência, bem como redigir o relatório final do evento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria promoverá *Pré-Conferências*, que terão a finalidade de levantar os problemas e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes datas e locais:

I - Dia 03/04: Salão da Igreja Católica situada na Comunidade de Santo Antônio da Mata;

II - Dia 08/04: Quadra Poliesportiva na Comunidade do Celeste;

III - Dia 09/04: Salão da Igreja Católica, situado no Distrito de Cava Grande;

IV - Dia 10/04: Posto de Saúde da comunidade de Tejuco Preto;

V - Dia 14/04: Igreja Assembleia de Deus, na comunidade de Santa Rita

VI - Dia 16/04: na Câmara Municipal de Marliéria (Sede).

Art. 9º Os relatos e eventuais documentos obtidos a partir das *Pré-Conferências* deverão integrar o Plano Municipal e o “Relatório Final da XVª Conferência Municipal de Saúde de Marliéria/MG”.

Art. 10. Os demais delegados serão indicados pelos trabalhadores da saúde, representantes do governo e prestadores de serviços.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades pela Comissão.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 2 de abril de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal
